# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 9489/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Inciso V do Art. 3º da Lei nº 1819 de 18/12/2000, e,

Considerando necessário agilizar o exame das Prestações de Contas anuais dos Órgãos da Municipalidade,

**DECRETA:** 

Art. 1º - Fixar a data de 30 de abril de cada exercício, como prazo final para entrega na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Grupo de Auditoria Programática e Financeira - GAP, da Prestação de Contas por Término do Exercício Financeiro dos Ordenadores de Despesas, dos responsáveis por Bens Patrimoniais e Almoxarifados, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º - A documentação que compõe a referida Prestação de Contas, está contida na Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Nenhuma documentação será recebida sem que contenha as assinaturas dos Responsáveis pela sua emissão.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de janeiro de 2005

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Portaria

Exonera, a pedido, Maritza Dias Monassa do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº 282/2005).

Nomeia Renata Assis Ribeiro de Albuquerque Maranhão para o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Maritza Dias Monassa (Port. nº 283/2005).

Dispensa, a pedido, Vladimir da Fonseca Fernandes como membro suplente no Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Port. nº 284/2005).

Designa Cleide Gomes Signorelli de Sá como membro suplente no Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da dispensa de Vladimir da Fonseca Fernandes (Port. nº 285/2005).

#### Corrigenda

Na Portaria nº 261/2005, publicada em 29/01/2005, onde se lê: Tatiana Glória Diniz, leia-se: Thatiana Glória Diniz.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO Ato do Secretário

## Portaria

Designa Israel José de Souza, Francisco Jorge Vieira Freitas e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada Maria Paula da Costa Fernandes, matrícula 227032-0, conforme processo 20/5607/2004 (Portaria nº 037/2005).

Despachos do Secretário
Processo nº 80/1238/2004 – Convite nº 001/2005
Adjudico o serviço à firma: Gracôrtes – Promoções e
Eventos Ltda – ME, no percentual de 10% (dez por cento)
sobre o faturamento total relativo à publicidade, de acordo
com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas
alterações.

Processo nº 230/006/2005 – Convite nº 006/2005 Adjudico o fornecimento à firma: Cormack e Silva Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 14.925,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Averbação de tempo do Serviço – Deferido 20/5735/2004 – Wellington Fernando Vaz Rodrigues da Silva

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/61914/04 e 30/62141/04 – UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros; 30/62140/04, 30/62139/04 e 30/62138/04 – Banco BCN S/A; 30/61798/04 – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro; 30/61987/04 – P.V.E. Sociedade Civil Ltda; 30/62009/04 – Caixa Econômica Federal – Foi julgado improcedente a impugnação mantendo os Autos de Infração. 30/60301/04 – Clínica de Radiologia José Benedito Neves Ltda – Foi julgado improcedente a impugnação mantendo o Auto de Infração.

Subsecretaria Tributária
Despachos do Subsecretário
30/2029/05, 30/2030/05 e 30/2031/05 – J & S Lang Corretora
de Seguros Ltda - Deferido o prazo para recurso.

Junta de Recursos Fiscais
Despachos do Presidente
30/60468/04 e 30/60119/04 – Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos – Foi negado provimento ao recurso voluntário
mantendo o Auto de Infração.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se receber ou assinar as intimações: Maria Helena R. Tchaffes - Rua Geógrafo Amora, 501, Resid. Camboatá - Int. 34754/05; Tania M. da Cruz Santana - Rua Jornal. Francisco R. de Miranda nº 83 - Int. 35101; Proprietário – Avenida 01 nº 1220 casa 03 – Int. 35102/05; Gerson José de Miranda – Rua 02 casa 05 – Int. 35105/05; Marcelo Fernandes Pereira – Rua Antonio Carlos Jobim. 391 Int. 35108; Luzia Maria Di Motta T.G. de Souza – Rua Prof. Octacílio nº 30 casa 16 - Int. 35109; Renato F. Chalhub -Rua Afranio Moreira nº 401 – Int. 35112; Renato F. Chalhub Rua Afranio Moreira nº 359 - Int. 35113/05; Ivan K. Kerekrethy e S/M – Rua Desemb. Diniz do Vale s/n° - Int. 35114/05; Carmem Lucia C. de Shervi – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 268 - Int. 35115/05; Valter dos Santos C.

Filho – Rua Ernesto F. de Mello, 181 – Int. 35116/05; Mario H. M. de Souza – Estrada Engenho do Mato, lote 51 – Int. 35117/05; Carlos Alberto P. Mello – Travessa Odette, n° 52 – Int. 35118/05; Tehma Silva Gonçalves – Rua 21 n° 748 – Int. 35119/05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/16276/2004- Luiz Fernando de A .Duarte

200/16297/2004- Zaida Pereira Pitombo

200/16590/2004- Paulo Montezano Rufino

200/16657/2004-Rossana Coimbra Brito

Alteração de Nome (Deferido)

200/1210/2005- Claudia Maria de Oliveira Roza

Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/1101/2005- Marco Antonio da C.Oliveira –a contar de 19 de janeiro de 2005 (Port.026/05).

Licença Prêmio (Deferido)

200/16973/2004-Isabel Cristina Valério-01 (hum) mês, de 01/08/2005 a 30/08/2005 (Port.027/2005).

Corrigenda:

Na Portaria 113/2002, publicada em 10/05/2002 da servidora Deise Barrio Arrepia, matrícula FMS nº 433.120-3, referente a Licença Especial, onde se lê: 03 (três) meses, de Licença Especial; leia-se: 02 (dois) meses, de Licença Especial e onde se lê: de 02/01/2003 a 31/01/2003, de 01/02/2004 a 01/03/2004 e de 03/03/2005 a 01/04/2005; leia-se: de 02/01/2003 a 31/01/2003, de 01/02/2004 a 01/03/2004, ficando o último mês para ser usufruído posteriormente.

Na Portaria 159/99 de 30/06/1999, publicada em 14/07/1999, da servidora Marília Nunes Nogueira, matrícula nº 228.863-7, onde se lê: referente ao 2º qüinqüênio; leia-se: referente ao 1º qüinqüênio; onde se lê: correspondente ao período de 13/06/86 a 17/07/96; leia-se: correspondente ao período de 13/06/86 a 23/06/91 e onde se lê: referente ao processo: 200/0921/99; leia-se: referente ao processo FMS/0442/94.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Proc. n°s 60/761/04, 1057/04, 1096/04, 8/2005,12/2005, 14/2005,16/2005,17/2005,18/2005,22/2005,23/2005,27/2005, 28/2005,29/2005,31/2005,32/2005,35/2005,38/2005,39/2005, 44/2005,45/2005,46/2005,48/2005,49/2005,50/2005,51/2005, 52/2005 - Deferidos.

# EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

#### Portaria

Interdita o tráfego de veículos a Estrada Francisco da Cruz Nunes (garganta) no sentido da Rua Mário Viana para o Largo da Batalha entre o início da subida e a Trav. do Vale . Este trecho só terá circulação de veículos no sentido de descida (Portaria nº 44/2005).

## NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e G.R.E.S Unidos do Viradouro; Objeto: Prestação de serviços de co patrocínio do Carnaval de 2005, Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); Prazo: O contrato tem início no dia 20 de Janeiro de 2005 e término no dia 09 de Fevereiro de 2005; Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/104/2005.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e G.R.E.S Acadêmicos do Cubango; Objeto: Prestação de serviços de co patrocínio do Carnaval de 2005, Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Prazo: O contrato tem início no dia 20 de Janeiro de 2005 e término no dia 09 de Fevereiro de 2005; Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/1932/2004.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e G.R.E.S Acadêmicos do Sossêgo; Objeto: Prestação de serviços de co patrocínio do Carnaval de 2005, Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Prazo: O contrato tem início no dia 20 de Janeiro de 2005 e término no dia 09 de Fevereiro de 2005; Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/2093/2004.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Guanumbi Promoções e Eventos Ltda.; Objeto: serviços prestados de apresentação de artistas no evento Vila do Samba, Valor: R\$ 17.384,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais); Prazo: O contrato tem início no dia 14 de Janeiro de 2005 e término no dia 15 de Janeiro de 2005; Fundamentação Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/028/2005.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos Do Presidente

Port. nº 031/05 – Considerar dispensada, a contar de 01/01/05, Regina de Fatima Bersot Gonçalves, da função de Chefe do Setor de Liberação de Veículos Rebocados, da Divisão de Fiscalização de Serviços de Terceiros, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 032/05 — Considerar designada a contar de 01/01/05, Regina de Fatima Bersot Gonçalves, para exercer a função de Chefe do Setor de Computação, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Vinicius Erthal dos Santos.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.